



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/2/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 00208/2020	
Referência e Interessado	:	VI – Apresentação de Propostas Conselheiro Jorge Luiz da Rosa Vargas	

EMENTA: Criação de Grupo de Trabalho Crea-MS – DETRAN- MS - ABEMEC - MS

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar a proposta do conselheiro Jorge Luiz da Rosa Vargas com o seguinte teor: Considerando o ofício DETRAN –MS 17/DIRET/DETRAN/2020, no qual solicita ao CREA-MS sobre colaboração para instruir minuta /modelo de laudo, contendo os campos mínimos que devem ser atendidos pelo profissional na execução da inspeção. Considerando que este Conselho tem o objetivo de proteger a sociedade que a segurança dos veículos de transporte escolar, e de interesse da sociedade. Propomos que seja constituído um grupo de trabalho com dois representantes da CEEEM, dois representantes do DETRAN-MS e um especialista indicado pela ABEMEC-MS, para colaborar no modelo de laudo a ser instituído por portaria do DETRAN-MS. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/2/2020.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/2/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEM/MS nº 00209/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral – Protocolo: P2020/02051-4 Interessado: Detran/MS	

EMENTA: Encaminha Ofício n. 17/DIRET/DETRAN/2020 – Questionamento quanto a Laudo de Inspeção, anexo Ofício 34/GAB/DETRAN e Ofício 0032/2019/CAOPJIJ

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar a minuta proposta pelos Conselheiros JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA abaixo descrita “ Em referência ao ofício n.17/DIRET/DETRAN/2020, em que, entre outras considerações, considera o ofício 032/2019/CAOPJIJ do Ministério Público Estadual, o qual questiona a portaria do Detran-MS n. 044 de 31 de maio de 2019, que pede a exclusão do aceite de laudos emitidos por profissional e a inspeção seja limitada às ITL (Instituições Técnicas Licenciadas). Considerando o art. 5º, XIII da CF88 que diz que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Considerando o art. 7º, alínea “c” da lei federal n. 5194/66 que diz as atividades e atribuições profissionais do engenheiro consistem em estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica. Considerando a resolução n. 458/2001 do CONFEA que disciplina a inspeção técnica veicular, especificamente o art. 3º. Passamos a seguir a esclarecer os questionamentos apresentados por esta autarquia conforme entendimento e deliberação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2020, usando suas atribuições garantidas pelos arts. 45 e 46 da lei n. 5194/66. **Questionamento n.1:** Quais os profissionais que podem emitir laudos válidos quanto a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança de veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, prevista no art. 136 do CTB? **Resposta:** De acordo com a resolução n. 458/2001, art. 3: “*Detêm competência legal para realizar a inspeção técnica de veículos e das condições de emissão de gases poluentes e de ruído, os seguintes profissionais: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Mecânico e de automóveis, Engenheiro Mecânico e de armamento, Engenheiro de automóveis, Engenheiro industrial modalidade mecânica, Engenheiro Mecânico-eletricista, Engenheiro Operacional modalidade mecânica máquinas e motores, Tecnólogo em Mecânica Máquinas e Motores, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agrônomo e Técnico industrial em Mecânica.* Todos os profissionais listados no art. 3 da resolução 458 do CONFEA tem a competência legal para realizar a inspeção e emitir os respectivos laudos. **Questionamento n.2:** Este Laudo pode ser emitido por qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

profissional, ou somente por ITL's licenciadas pelo DETRAN e acreditadas pelo INMETRO? **Resposta:** ITL's, são empresas

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 00209/2020
--------------------------	----------	-------------------------------

privadas certificadas para a emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), sendo esse válido tão somente quando emitido por empresa devidamente registrada neste Conselho e que possui em seu quadro técnico um profissional legalmente habilitado assim como o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme versa o art. 4º da resolução do CONFEA n. 458/2001. Quanto a vistoria e emissão do laudo da inspeção técnica de veículos, todos os profissionais listados no art. 3º da resolução n. 458 do CONFEA têm a competência legal para tal. **Questionamento n.3:** Há a necessidade de comprovação de equipamentos para a realização desta inspeção por parte do profissional? Ou seja ela deve ser obrigatoriamente mecanizada ou pode ser realizada visualmente? **Resposta:** Não existindo legislação que versa sobre a execução de inspeção de veículos, fica a critério do profissional decidir sobre o método e quais equipamentos utilizar. **Questionamento n.4:** O CREA/MS possui mecanismos para fiscalizar os laudos emitidos quanto a execução ou não do serviço? O profissional que não agir corretamente na prestação do serviço pode ser punido? **Resposta:** Sim, o CREA/MS possui mecanismos de fiscalização do exercício profissional, quanto a sua legalidade e qualidade técnica, porém pela natureza fiscalizatória desta autarquia a fiscalização das atividades ocorrem ou por programação ou como consequência de uma denúncia no Departamento de Fiscalização (DFI). O profissional que incidir em alguma infração do exercício profissional, regulamentados pela lei federal n. 5194/66 e pelas resoluções do CONFEA, pode entre outras medidas, ser sujeito passivo de processo administrativo de ética profissional. **Questionamento n.5:** É possível que o CREA/MS colabore com este departamento instruindo uma minuta/modelo de laudo contendo os campos mínimos que devem ser atendidos pelo profissional na execução da inspeção? **Resposta:** Sim, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica propõe a criação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir a padronização das informações mínimas necessárias para confecção dos laudos oriundos das inspeções veiculares. A proposta de criação será enviada para aprovação do pleno. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/2/2020.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/2/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 00210/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral – CI n. 019/2020/DAT – Interessado: Departamento de Assessoria Técnica	

EMENTA: Solicitamos a esta especializada, a indicação de um nome para cada homenagem, sendo elas: I – a Medalha do Mérito, II – a inscrição no Livro do Mérito e III – a Menção Honrosa.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar a indicação dos seguintes nomes: Engenheiro Mecânico ZOÉ TÚLIO PAIXÃO e Engenheiro Eletricista ELANO HOLANDA DE ALMEIDA para a Medalha do Mérito e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS para a Menção Honrosa. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/2/2020.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/2/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 00211/2020	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processo a.1.) de Conselheiros Processo DEP N. 161.242/2019 – Denunciante: Condomínio Residencial Coronel Afrânio Fialho – Denunciado: Engenheiro de Automação, Mecânico e de Seg. do Trabalho W. Q. C.	

EMENTA: Admissibilidade de denúncia.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GUILHERME RANGEL DE LIMA, com o seguinte teor: Diante do exposto e considerando: A execução de serviços de engenharia sem o prévio registro de ART; Execução de SPDA por profissional não legalmente habilitado; Execução de obras de instalação de corrimãos sem o devido projeto. Sou pela ADMISSIBILIDADE do processo de ética profissional e portanto solicito o encaminhamento deste a Comissão Permanente de Ética. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/2/2020.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/2/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 00212/2020	
Referência e Interessado	:	b) Relato de Processo a.1.) de Conselheiros Faculdade Estácio de Sá - Protocolo: 1473929 - Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.	

EMENTA: Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GUILHERME RANGEL DE LIMA, com o seguinte teor: A documentação apresentada faz tratar-se de uma diligência solicitada por este Conselho com as correções para o devido processo de registro do curso neste Conselho. A IES apresentou a documentação necessária para o protocolo de registro do curso, contudo, como está destacado no ofício da direto geral da IES, consta tão somente o relatório da visita e a respectiva avaliação do curso, a portaria de reconhecimento ainda não foi publicada no D.O.U. O devido cadastramento fica vinculado a apresentação da portaria de reconhecimento, quando assim estiver. Em análise da documentação os egressos do curso de Engenharia de Produção, ofertado pela Estácio de Sá Campo Grande, matriz 215, deverão receber as atribuições profissionais referentes ao art. 1º da res. CONFEA nº 235/75, vide: “Compete ao Engenheiro de Produção o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado, seus serviços afins e correlatos.” O egresso, deverá receber o título de Engenheiro de Produção (título masculino) e Engenheira de Produção (título feminino), título abreviado Eng. Prod., conforme as definições da res. CONFEA nº 473/2002, em seu anexo, grupo 1 Engenharias, modalidade 3 Mecânica e Metalúrgica, nível de Graduação, código 131-06-00. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/2/2020.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Coordenador da CEEEM

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0213/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2017/042116-8 INTERESSADO: FELIPE PAIVA DE SIQUEIRA CASTILHO	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Ante o exposto, somos favoráveis ao indeferimento do registro do interessado, haja vista que os técnicos industriais não pertencem mais a este Conselho. ". INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0214/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/099955-6 INTERESSADO: JOAO VICTOR DIAS TOLEDO	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Conforme relato do Conselheiro WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, que após análise concedeu ao profissional a Atribuição para Ministar Curso de NR-10. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0215/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/101008-6 INTERESSADO: AUGUSTO CESAR S. E SILVA PIRASSINUNGA	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART.11674738 e o Registro do referido Atestado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0216/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/101562-2 INTERESSADO: RODOLFO SILVA SANTOS	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Acompanhamento de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltáica de 8,2 e 3,3 KWA. Em CASTILHO/SP. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0217/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/113672-1 INTERESSADO: FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, somos favoráveis ao indeferimento da interrupção do registro do interessado, para que o mesmo solicite a baixa das ART's ativas. ". INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0218/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/114545-3 INTERESSADO: DAVID DOS SANTOS BRASIL LINO	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Resolução n. 218/73, que compete ao Engenheiro Eletricista o desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e maquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheira Eletricista. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Elétric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0219/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/114545-3 INTERESSADO: DAVID DOS SANTOS BRASIL LINO	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0220/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/114562-3 INTERESSADO: FLAVIO RODRIGUES MOREIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: " O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 014 396. Trata-se de Projeto de Instalações de Ar Condicionado na Agência da CEF -CENTRAL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0221/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/114765-0 INTERESSADO: GERSON MENDES ORTIZ	

EMENTA: **Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, de acordo com a Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Terá o Título de Engenheiro Eletricista –cód. 121-08-00 ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0222/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/115117-8 INTERESSADO: IGOR DE ARAUJO QUEIROZ	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Execução de Instalação de Rede Lógica na E.M.de Ensino Infantil da P. M. de AMAMBAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0223/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/115145-3 INTERESSADO: HENRIQUE DAMASCENO NOMINATO	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Instalação de Transformador de 300 KVA e Montagem e Instalação de Painel Elétrico de Baixa Tensão 380 V.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0224/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/115678-1 INTERESSADO: FELIPE AZEVEDO AMARO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “ Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de ART em nome do interessado. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0225/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2020/000057-2 INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BOTELHO DE ARAUJO	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: " Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Atividades da Área da Engenharia Civil Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas está citado no atestado apresentado ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0226/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2020/001204-0 INTERESSADO: MAYARA RONDON DA SILVA	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “ Diante do exposto, estando em ordem a documentação e os serviços que foram executados, dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheira Eletricista da Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200002607 e pelo Registro do Atestado(anexo) emitido pela Empresa PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, em nome da Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva, perante este Conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0227/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/001310-0 INTERESSADO: FABRICIO CRISTIANO PANGONI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Reforma de Instalações Elétricas com novo Projeto. Execução de Câmeras de Segurança eletrônica. Execução de Cercas Elétricas, e de Distribuição Telefônica e Instalação de Cabeamento para Antenas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0228/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/001312-7 INTERESSADO: FABRICIO CRISTIANO PANGONI	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0033 696. Trata-se de Desenho Técnico do Projeto Elétrico de 48 unidades Residenciais e Unidades Comerciais, SPDA, Entrada de Energia 13,8 KV. Medições Agrupadas em Baixa Tensão, Demanda de Energia. Para MAPA INCORPORAÇÕES LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida,". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0229/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2020/001480-8 INTERESSADO: FABRICIO CRISTIANO PANGONI	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto Elétrico, Telefônico r Cabeamento de Antena para Residência 68 KW. Para JEAN MICHEL MARSOLA JÚNIOR. CONDOMÍNIO TERRAS DO GOLFE, ALAMEDA GARÇA BRANCA, QUADRA-01, LOTE-29. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 317ª RO de 7/02/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0230/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/001490-5 INTERESSADO: FABRICIO CRISTIANO PANGONI	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de Projeto Elétrico para o Comércio de Bebidas, 59 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA e UENDER DA COSTA FARIA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/02/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM